SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA Nº 112/2026 - SES

Aracaju, 24 de agosto de 2026

JUSTIFICATIVA
I. Justificativa da Aquisição: A Secretaria conforme noticiou a Diretoria Administrativa - DIAD, recebeu solicitação para aquisição de **01 PLACA BLOQUEADA ANATÔMICA, PHILOS 14 FUROS, 14 PARAFUSOS DE BLOQUEIO e O1 STERIODRAPE**, para paciente **José Adelson da Silva**, conforme despacho **Nº1152/2026-SES**, Datada de: 11/08/2026. O insumo solicitado não está contemplado no rol padronizado pelo SUS. A presente contratação **dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** , uma vez que a exclusividade do objeto impede o estabelecimento de disputa concorrencial, justificando formalmente a contratação direta do fornecedor exclusivo. Ressalte-se que foi informado que a SES não dispõe de instrumentos contratuais para o atendimento da demanda, ata de registro de preços ou contrato vigente, sendo inviável a realização de um processo licitatório regular, uma vez que o tempo médio para sua conclusão é de 90 (noventa) dias. **II. Justificativa da dispensa de ETP e do Mapa de Risco:** A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de bens ou serviços, decorre da urgência no atendimento ao determinado, e tem como fundamento o disposto no art. 24, § 1º, inciso I c/c art. 99, inciso I, do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, que estabelece a possibilidade, quando for o caso, da dispensa do estudo técnico preliminar e análise de riscos. Oportuno destacar que, em geral, a Administração Pública possui experiência em adquirir esse tipo de bem, sendo o conhecimento acumulado suficiente para a delimitação da qualificação técnica necessária para elaboração do Termo de Referência, não existindo prejuízo na dispensa da elaboração prévia do ETP e da análise de riscos.

Rebeca Talita Silva Meneses

Coordenadora

Gisely Serafim Silva Gobira

Colaboradora

Documento assinado eletronicamente por **Gisely Serafim Silva Gobira**, **Técnico(a)**, em 24/08/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Talita Silva Meneses**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0311184** e o código CRC **C97AAD40**.

Referência: Processo nº 20000.79.003389/2026-50 SEI nº 0311184